

PORTARIA Nº 1.461/2020.

APLICA as penalidades previstas nos itens 5.2, 5.3, 5.4, incisos I e IV, e 5.5 da Ata de Registro de Preço nº 095/2019, de 02 de agosto de 2019, à empresa **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.**

KLAUS WERNER SCHNACK, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor das cláusulas quarta e quinta da Ata de Registro de Preço nº 095/2019, de 02 de agosto de 2019, as quais tratam das obrigações e responsabilidades, multas e penalidades, respectivamente,

CONSIDERANDO as conclusões do Relatório Final da Comissão designada para processamento do Processo Administrativo Especial, instituída pela Portaria nº 1.155/2020, de 26/11/2020, nos autos do processo protocolado sob nº 111.935, de 20/11/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º APLICAR as penalidades previstas nos itens 5.2, 5.3, 5.4, incisos I e IV, e 5.5 da Ata de Registro de Preço nº 095/2019, de 02 de agosto de 2019, à empresa **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA**, conforme decisão final do processo acima identificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 30 de dezembro de 2020.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCIANA C. N. DELLAZERI
Chefe de Equipe